

Setor aéreo sem limites para capital externo

Medida provisória, que amplia de 49% para 100% a participação estrangeira, ainda passará pelo Senado

GERALDO DOCA
geralda@bsb.oglobo.com.br

-BRASÍLIA- A Câmara dos Deputados acabou com a restrição ao capital estrangeiro no setor aéreo, como defendia o governo do presidente interino Michel Temer. Por 199 votos favoráveis e 71 contrários, os parlamentares modificaram a Medida Provisória 714, editada pela presidente afastada Dilma Rousseff, que elevava o limite de 20% para 49%. Com a ampliação para 100%, investidores estrangeiros de forma geral poderão prestar o serviço de transporte aéreo no Brasil, desde que abram empresas no país, associem-se ou comprem companhias existentes. A proposta ainda precisa do aval do Senado.

Editada em março, a MP teve como justificativa ajudar as empresas a sair da crise, com a possibilidade de maior acesso a recursos internacionais, diante da recessão da economia brasileira. O argumento foi usado pelos líderes da base aliada ao atual governo para convencer os deputados a aprovar a ampliação do capital estrangeiro no setor.

— A crise econômica do país hoje nos obriga a isso. Quando nós estamos aumentando o capital estrangeiro de 49% para 100% não é porque o governo queria aumentar, é porque a necessidade nos impõe pela crise econômica incompetente, equivocada e corrupta do PT — disse o líder do governo na Câmara, André Moura (PSC-SE), acrescentando que mudança trará mais investimentos para o setor com ganhos para os passageiros. Segundo o Superintendente de Acompanhamento de Servi-



MICHEL FILHO/20-04-2016

Céus abertos. O fim da restrição da participação de capital estrangeiro nas empresas aéreas foi bem recebida por especialistas e empresas do setor

ços Aéreos da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Ricardo Catanant, a retirada da barreira ao capital estrangeiro no setor não traz problemas do ponto de vista da regulação, porque as empresas continuarão sujeitas à legislação brasileira. Além de minimizar os impactos da crise para as empresas brasileiras, que tem custos elevados em dólar, destacou, a medida pode estimular a concorrência, com a entrada de novas companhias no mercado doméstico. — A Anac vê com bons olhos a

ampliação do capital estrangeiro para 100%. Vivemos uma crise interna, mas há bonança em outros mercados — disse Catanant. Em nota, a TAM se posicionou favoravelmente à ampliação do capital estrangeiro no setor. “A LATAM Airlines Brasil é favorável ao capital estrangeiro nas companhias aéreas, pois esse é um setor que exige capital intensivo, e essa medida estimula o crescimento, gerando riqueza para o nosso país.” Procuradas, as assessorias de Gol, Azul e Avianca disseram

que estão “afinadas”, com a Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear). Nos bastidores, TAM e Gol defendiam a derrubada da restrição, alegando ser inócuo elevar o limite para 49%. Já as menores preferiam a reserva de mercado. — A medida é positiva — limitou-se a se dizer o presidente da Abear, Eduardo Sanovicz, acrescentando que o interesse dos investidores estrangeiros vai depender de mudanças nas regras do transporte aéreo, da recuperação da economia e da

redução das incertezas. Para o especialista em infraestrutura aeroportuária, Andre Soutelino, a medida aumenta a segurança jurídica, oficializa o que já vem acontecendo com o mercado na prática, além de estimular a entrada de novas empresas. Ele citou o arranjo societário entre a TAM e a chilena Lan, lembrando ainda que Gol já tem capital francês e americano; a Azul, americano e chinês; e a Avianca, colombiano. — Esse movimento já vem ocorrendo. Com a ampliação,

tende a se consolidar e acredito que novas empresas virão. Para o professor de Transporte Aéreo da UFRJ, Respício do Espírito Santo Júnior, os impactos positivos para o mercado da aviação civil virão, desde que investidores estrangeiros tenham interesse no mercado brasileiro, que é de alto potencial. Ele mencionou que o Brasil ainda não tem empresas *low-cost*, como a Ryanair e empresas 100% regionais. — Com o ingresso destes novos modelos, de novas empresas, as oportunidades de trabalho se multiplicam, a concorrência aumenta, assim como oferta de serviços, preços mais baixos, etc. Em resumo, as oportunidades são enormes e o mercado é de alto potencial. Ambos aguardam investidores sérios com expertise e motivados.

MAIORIA TEM RESTRIÇÃO
Caso a MP seja aprovada pelo Senado, o Brasil será um dos poucos países sem qualquer restrição ao capital estrangeiro no setor, ao lado de Chile e Cingapura. Índia acabou de aprovar a ampliação para 100%, desde que o investidor não seja uma empresa aérea. Nos países da Europa e nos Estados Unidos, o limite é de 25%, mas essa questão está sendo reavaliada pelas autoridades. Contra a proposta, o deputado Alessandro Molon (Rede-R) citou países onde há restrição, alegando que o Brasil não deveria abrir o setor ao capital estrangeiro de forma irrestrita. O deputado Carlos Zaratini (PT-SP) avalia a medida levará a desnacionalização a aviação civil e à concentração nas rotas rentáveis. ●

Governo quer mudar subsídio a setor elétrico

Ideia é favorecer indústria e tirar benefícios de clientes residenciais

DANILO FARIELLO
danilo.fariello@bsb.oglobo.com.br

-BRASÍLIA- O governo vetará hoje parte do texto final da Medida Provisória 706, que foi editada para aumentar o prazo para as distribuidoras da Eletrobras renovarem seus contratos e acabar incorporando no Congresso subsídios bilionários para algumas empresas por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Com essa decisão, será editada nova MP e apresentados outros projetos de lei para reformar o modelo de cobrança da CDE. Com isso, o presidente interino, Michel Temer, quer reverter o subsídio que era concedido a consumidores residenciais, principalmente das regiões Norte e Nordeste, em prol dos

consumidores industriais das demais regiões do país. Os argumentos para o fim dos subsídios dados às regiões mais pobres do país na MP, segundo uma fonte, serão a racionalidade da cobrança e a retomada do crescimento para geração de empregos. Nessa linha, a distribuição da cobrança da CDE deixaria de acompanhar o consumo, para ser cobrada conforme o uso das linhas de transmissão. **NOVAS REGRAS PARA O SETOR** Durante a tramitação da MP 706 no Congresso, o texto acabou incorporando emendas de parlamentares que transferiram aos consumidores R\$ 4,8 bilhões de despesas das distribuidoras da região Norte e impuseram ao Tesouro Nacional custos de quase R\$ 10 bilhões. Os vetos deverão ser os primeiros a serem praticados do novo governo sobre a guinada na gestão do setor elétrico. A Agência Nacional de Ener-

gia Elétrica (Aneel) aprovou, ontem, novas regras para o setor que reduzem os potenciais prejuízos financeiros das distribuidoras com sobras de energia contratadas e das usinas geradoras com o atraso das obras, como ocorre em Belo Monte, no Pará. Essas empresas poderão renegociar promessas futuras que não deverão ser cumpridas em leilões, de forma a reduzir suas obrigações e, portanto, diminuir perdas. A Aneel decidiu que as distribuidoras terão mais flexibilidade para revender essas sobras no mercado de curto prazo de energia. A agência também equiparou os consumidores livres aos consumidores especiais (que compram energia exclusivamente de fontes limpas no mercado aberto) para efeitos de redução da contratação obrigatória de energia pelas distribuidoras. Isso permite às empresas reduzir essa sobrecontratação até 105% do seu mercado, percentual tole-

rado na tarifa. Segundo Sidney Simonaggio, diretor vice-presidente da AES Eletropaulo, as distribuidoras de energia elétrica vivem uma “tempestade perfeita”, que resulta da retração do consumo combinada com a alta das tarifas, combinando ainda com a derrubada dos preços no mercado livre, o que levou a uma migração em massa dos clientes cativos das distribuidoras para esse mercado. A satisfação dos consumidores de energia elétrica atingiu o pior nível nos últimos 12 anos, segundo levantamento divulgado nesta terça-feira pela Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica (Abradee). No ano passado, o indicador caiu de 77,3% para 74,4%, o menor desde 2005. Segundo Nelson Leite, presidente da Abradee, a queda teve “correlação enorme” com o aumento das contas de luz. Para ele, o indicador deve melhorar no próximo ano. ●

Novo presidente da Eletrobras é técnico do setor

Indicado pelo ministro, Wilson Ferreira Júnior deve ser aprovado por Temer

SERGIO FADUL
fadul@bsb.oglobo.com.br

-BRASÍLIA- O ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho, bateu o martelo e escolheu o ex-integrante do conselho de administração da CPFL, Wilson Ferreira Júnior, para ser o novo presidente da Eletrobras. O nome foi encaminhado ontem para o presidente interino Michel Temer e a tendência é que seja aceito. A decisão foi tomada logo após o Senado aprovar, ontem, a nova lei das estatais. Formado em engenharia elétrica e administração de empresas, Ferreira Júnior é tido como um técnico do setor. Ele assumirá a presidência da estatal no lugar de Jo-

sé Costa Carvalho Neto. Ferreira Júnior assumirá uma empresa em crise e seu desafio será sanear-la e limpar o nome da Eletrobras perante os investidores internacionais. A empresa entregou esses dias à Justiça dos Estados Unidos as argumentações pra retomar a publicação do balanço e poder voltar a negociar as ações em bolsas. Ele também vai tocar o processo de privatizações e venda de ativos de concessionárias do setor elétrico. A aprovação do projeto que cria a Lei de Responsabilidade das Estatais, que ainda precisa ser sancionado pela Presidência da República, foi uma das condições impostas por Temer para que fossem nomeados os dirigentes das empresas públicas. Outro texto de interesse do governo, que ainda está para ser votado na Câmara dos Deputados, é o que dispõe sobre os fundos de pensão. ●

<p>Indicadores</p> <p>TR</p> <p>18/06 0,1521% 19/06 0,1901% 20/06 0,2304%</p> <p>Selic: 14,25%</p> <p>Correção da Poupança</p> <p>Até 03/05/12 A partir de 04/05/12</p> <table border="1"> <tr> <th>DIA</th> <th>ÍNDICE</th> <th>DIA</th> <th>ÍNDICE</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	DIA	ÍNDICE	DIA	ÍNDICE					<p>ÍNDICES</p> <table border="1"> <tr> <th>BOVESPA</th> <th>SAL. MÍNIMO</th> <th>SAL. MÍNIMO</th> </tr> <tr> <td></td> <td>FEDERAL*</td> <td>(R\$)**</td> </tr> <tr> <td>Dezembro</td> <td>-3,9%</td> <td>R\$ 788 R\$ 953,47</td> </tr> <tr> <td>Janeiro</td> <td>-6,79%</td> <td>R\$ 788 R\$ 1.052,34</td> </tr> <tr> <td>Fevereiro</td> <td>+5,91%</td> <td>R\$ 880 R\$ 1.052,34</td> </tr> <tr> <td>Março</td> <td>+16,9%</td> <td>R\$ 880 R\$ 1.052,34</td> </tr> <tr> <td>Abril</td> <td>+7,7%</td> <td>R\$ 880 R\$ 1.052,34</td> </tr> <tr> <td>Maior</td> <td>-10,1%</td> <td>R\$ 880 R\$ 1.052,34</td> </tr> </table> <p><small>Obs: * O valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016 é de R\$ 880. ** Piso para empregado doméstico, entre outros.</small></p>	BOVESPA	SAL. MÍNIMO	SAL. MÍNIMO		FEDERAL*	(R\$)**	Dezembro	-3,9%	R\$ 788 R\$ 953,47	Janeiro	-6,79%	R\$ 788 R\$ 1.052,34	Fevereiro	+5,91%	R\$ 880 R\$ 1.052,34	Março	+16,9%	R\$ 880 R\$ 1.052,34	Abril	+7,7%	R\$ 880 R\$ 1.052,34	Maior	-10,1%	R\$ 880 R\$ 1.052,34	<p>INSS/JUNHO</p> <p>Trabalhador assalariado</p> <table border="1"> <tr> <th>Salário de contribuição (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> </tr> <tr> <td>Até 1.556,94</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>de 1.556,95 a 2.594,92</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>de 2.594,93 a 5.189,82</td> <td>11</td> </tr> </table> <p><small>Obs: Percentuais incidentes de forma não cumulativa (artigo 22 do regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social).</small></p> <p>Trabalhador autônomo</p>	Salário de contribuição (R\$)	Alíquota (%)	Até 1.556,94	8	de 1.556,95 a 2.594,92	9	de 2.594,93 a 5.189,82	11	<p>INFLAÇÃO</p> <p>IPCA (IBGE)</p> <table border="1"> <tr> <th>Índice</th> <th>Variações percentuais</th> </tr> <tr> <td>(12/93=100)</td> <td>No mês No ano (12 meses)</td> </tr> <tr> <td>Dezembro</td> <td>4493,17 0,96% 10,67%</td> </tr> <tr> <td>Janeiro</td> <td>4550,23 1,27% 10,67%</td> </tr> <tr> <td>Fevereiro</td> <td>4591,18 0,90% 10,71%</td> </tr> <tr> <td>Março</td> <td>4610,92 0,43% 9,99%</td> </tr> <tr> <td>Abril</td> <td>4639,05 0,61% 9,28%</td> </tr> <tr> <td>Maior</td> <td>4675,23 0,78% 9,32%</td> </tr> </table>	Índice	Variações percentuais	(12/93=100)	No mês No ano (12 meses)	Dezembro	4493,17 0,96% 10,67%	Janeiro	4550,23 1,27% 10,67%	Fevereiro	4591,18 0,90% 10,71%	Março	4610,92 0,43% 9,99%	Abril	4639,05 0,61% 9,28%	Maior	4675,23 0,78% 9,32%	<p>CÂMBIO</p> <p>DÓLAR</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th>Compra R\$</th> <th>Venda R\$</th> </tr> <tr> <td>Dólar comercial (taxa fixa)</td> <td>3,3891</td> <td>3,3892</td> </tr> <tr> <td>Paralelo (São Paulo/CMA)</td> <td>3,30</td> <td>3,51</td> </tr> <tr> <td>Diferença entre paralelo e comercial</td> <td>-2,63%</td> <td>3,55%</td> </tr> <tr> <td>Dólar-turismo emp. (Banco do Brasil)</td> <td>3,30</td> <td>3,48</td> </tr> <tr> <td>Dólar-turismo emp. (Bradesco)</td> <td>3,15</td> <td>3,59</td> </tr> </table> <p>EURO</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th>Compra R\$</th> <th>Venda R\$</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Compra R\$	Venda R\$	Dólar comercial (taxa fixa)	3,3891	3,3892	Paralelo (São Paulo/CMA)	3,30	3,51	Diferença entre paralelo e comercial	-2,63%	3,55%	Dólar-turismo emp. (Banco do Brasil)	3,30	3,48	Dólar-turismo emp. (Bradesco)	3,15	3,59		Compra R\$	Venda R\$				<p>BOLSA DE VALORES: Informações sobre cotações diárias de ações e evolução dos índices Ibovespa e IBVX2 podem ser obtidas no site da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), www.bovespa.com.br</p> <p>CDB/CDI/TBF: As taxas de CDB e CDI podem ser consultadas nos sites de Anbima (www.anbima.com.br) e Cetip (www.cetip.com.br). A Taxa Básica Financeira (TBF) está disponível no site do Banco Central (www.bc.gov.br). Para visualizá-la, clicar em "Economia e finanças" e, posteriormente, em "Séries</p>
DIA	ÍNDICE	DIA	ÍNDICE																																																																																		
BOVESPA	SAL. MÍNIMO	SAL. MÍNIMO																																																																																			
	FEDERAL*	(R\$)**																																																																																			
Dezembro	-3,9%	R\$ 788 R\$ 953,47																																																																																			
Janeiro	-6,79%	R\$ 788 R\$ 1.052,34																																																																																			
Fevereiro	+5,91%	R\$ 880 R\$ 1.052,34																																																																																			
Março	+16,9%	R\$ 880 R\$ 1.052,34																																																																																			
Abril	+7,7%	R\$ 880 R\$ 1.052,34																																																																																			
Maior	-10,1%	R\$ 880 R\$ 1.052,34																																																																																			
Salário de contribuição (R\$)	Alíquota (%)																																																																																				
Até 1.556,94	8																																																																																				
de 1.556,95 a 2.594,92	9																																																																																				
de 2.594,93 a 5.189,82	11																																																																																				
Índice	Variações percentuais																																																																																				
(12/93=100)	No mês No ano (12 meses)																																																																																				
Dezembro	4493,17 0,96% 10,67%																																																																																				
Janeiro	4550,23 1,27% 10,67%																																																																																				
Fevereiro	4591,18 0,90% 10,71%																																																																																				
Março	4610,92 0,43% 9,99%																																																																																				
Abril	4639,05 0,61% 9,28%																																																																																				
Maior	4675,23 0,78% 9,32%																																																																																				
	Compra R\$	Venda R\$																																																																																			
Dólar comercial (taxa fixa)	3,3891	3,3892																																																																																			
Paralelo (São Paulo/CMA)	3,30	3,51																																																																																			
Diferença entre paralelo e comercial	-2,63%	3,55%																																																																																			
Dólar-turismo emp. (Banco do Brasil)	3,30	3,48																																																																																			
Dólar-turismo emp. (Bradesco)	3,15	3,59																																																																																			
	Compra R\$	Venda R\$																																																																																			

06/07	0,7269%	06/07	0,7269%
07/07	0,7270%	07/07	0,7270%
08/07	0,7188%	08/07	0,7188%
09/07	0,7121%	09/07	0,7121%
10/07	0,6694%	10/07	0,6694%
11/07	0,6635%	11/07	0,6635%
12/07	0,6923%	12/07	0,6923%
13/07	0,7132%	13/07	0,7132%
14/07	0,6845%	14/07	0,6845%
15/07	0,6834%	15/07	0,6834%
16/07	0,7217%	16/07	0,7217%
17/07	0,6795%	17/07	0,6795%
18/07	0,6529%	18/07	0,6529%
19/07	0,6911%	19/07	0,6911%
20/07	0,7316%	20/07	0,7316%

Obs: Segundo norma do Banco Central, os rendimentos dos dias 29, 30 e 31 correspondem ao dia 1º do mês subsequente.

IMPOSTO DE RENDA

IR NA FONTE JUNHO 2016

Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
R\$ 1.903,98	Isento	---
De R\$ 1.903,99 a 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 a 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 a 4.684,48	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.684,49	27,5%	R\$ 869,36

Deduzições: a) R\$ 180,50 por dependente; b) dedução especial para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada com 65 anos ou mais; R\$ 1.903,98; c) contribuição mensal à Previdência Social; d) pensão alimentícia paga de acordo com sentença judicial.
Obs: Para calcular o imposto a pagar, aplique a alíquota e deduza o parcela correspondente à faixa. Esta nova tabela só vale para o recolhimento do IRPF deste ano.
A correção da terceira parcela do IRPF de 2016, que vence no dia 30 de junho, é de 2,11%.

II AAAAAAAAAA

Para o contribuinte individual e facultativo, o valor da contribuição deverá ser de 20% do salário-base. Contribuição mensal máxima de R\$ 176,00 (para o piso de R\$ 880,00) e máxima de R\$ 1.037,96 (para o teto de R\$ 5.189,82)

UFIR	UFIR/RJ
Junho	Junho
R\$ 1,0641	R\$ 3,0023

Obs: foi extinta

UNIF

Obs: A Unif foi extinta em 1996. Cada Unif vale 25,08 Ufrs (também extinta). Para calcular o valor a ser pago, multiplique o número de Unifs por 25,08 e depois pelo último valor da Ufrs (R\$ 1,0641). (1 Ufrj = 44,2655 Ufr-RJ)

IGP-M (FGV)

	Índice Variações percentuais		
	(09/94=100)	No mês	No ano
Dezembro	617,044	0,49%	10,54%
Janeiro	624,060	1,14%	10,95%
Fevereiro	632,114	1,29%	2,44%
Março	635,349	0,51%	2,97%
Abril	637,434	0,33%	3,30%
Maior	642,651	0,82%	4,15%

IGP-DI (FGV)

	Índice Variações percentuais		
	(09/94=100)	No mês	No ano
Dezembro	610,128	1,19%	10,21%
Janeiro	619,476	0,44%	10,70%
Fevereiro	624,366	1,53%	1,53%
Março	627,060	0,43%	2,78%
Abril	629,345	0,36%	3,15%
Maior	636,468	1,13%	4,32%

	tempo em tempo
Euro comercial (Una Ptax)	3,8161 3,8182
Euro-turismo esp. (Banco do Brasil)	3,7699 3,9194
Euro-turismo esp. (Bradesco)	3,56 4,05

OUTRAS MOEDAS

Cotações para venda ao público (em R\$)	
Francos suíços	3,54698
Yen japonês	0,025361
Libras esterlina	4,98670
Peso argentino	0,245318
Yuan chinês	0,517612
Peso chileno	0,08500874
Peso mexicano	0,182872
Dólar canadense	2,66342

FONTE: MERCADO

Obs: As cotações de outras moedas estrangeiras podem ser consultadas nos sites www.xe.com/ucc e www.eandf.com.

temporais

FUNDOS DE INVESTIMENTO:

Informações disponíveis no site da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), www.anbima.com.br. Clicar em "Fundos de investimento"

IDTR: Pode ser consultado no site da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), www.fenaseg.org.br. Clicar na barra "Serviços" e, posteriormente, em FAJ-TR. Selecionar o ano e o mês desejados

ÍNDICE DE PREÇOS: Outros indicadores podem ser consultados nos sites da Fundação Getúlio Vargas (FGV), www.fgv.br, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), www.ibge.gov.br e da Anbima (www.anbima.com.br)